



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 507/2020-GP

Colorado do Oeste RO, 29 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

GERCINO GARCIA SOBRINHO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE RO.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **Regime de Urgência, de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **relevância pública**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$ 604.000,00** (Seiscentos e Quatro Mil Reais), oriundos de **Recursos de Convênio** através de **Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e de **Recursos Próprios** através de **Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Convênio SICONV nº 882801/2019**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste RO, no montante de **R\$ 588.000,00** (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais), tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**, conforme Plano de Trabalho. Cabe salientar que segue em anexo cópia do Termo de Convênio e outros documentos diversos.

CONSIDERANDO, que a referida obra será executada na **Rua Tupi entre as Avenidas Juruá e Rio Branco**, proporcionando à população assistida e adjacência uma melhoria significativa na qualidade de vida, bem estar social e desenvolvimento econômico, elevando a eficiência da drenagem e acesso por calçada em concreto, valorizando os imóveis que se encontram localizados nestas vias que serão contempladas, além de interligar vias, oferecendo melhorias na mobilidade urbana.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **relevância pública**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 604.000,00** (Seiscentos e Quatro Mil Reais), necessário para o **reforço** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos de Convênio: através de **Excesso de Arrecadação** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Convênio SICONV nº 882801/2019**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**.

II Recursos Próprios: sendo através de **Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 29/10/2020 às 10:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 507	29/10/2020	18882



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **18876** e o código verificador **B92D1DF8**.

Docto ID: 18876 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	612	4.4.90.51	Obras e Instalações	114 36	CONVÊNIO TCU	588.000,00
TOTAL							588.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	613	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 45	PRÓPRIO CCF	16.000,00
TOTAL							16.000,00
TOTAL GERAL							604.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	236	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	16.000,00
TOTAL GERAL							16.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ID: 18882 e CRC: A4325D57



Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	507	29/10/2020

ID: **18882**

CRC: **A4325D57**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **29/10/2020 10:46:23** Finalização: **29/10/2020 10:46:53**

Processo



Documento



MD5: **758781949D6A219D8F9EE7E94FC416B5**

SHA256: **1BD5D0E579401DB17D42FB197838052AEA0C505DFAE58849416DF152B86EE2B4**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

INTERESSADOS

0601-SEMOSP	COLORADO DO OESTE	RO	29/10/2020 10:46:23
-------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	29/10/2020 10:46:23
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 18882 e o CRC A4325D57.